



DECRETO Nº 5008

de 04 de novembro de 2025

Declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Chapadão do Sul-MS nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o dia 25 de dezembro é feriado nacional em comemoração ao Natal; Considerando que o dia 1º de janeiro é feriado nacional dedicado às celebrações de Ano Novo;

Considerando que a adoção dos pontos facultativos nas datas mencionadas não acarretará prejuízos às atividades administrativas e aos interesses públicos municipais, além de possibilitar otimização organizacional e redução de custos operacionais no âmbito da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. *Não haverá expediente no dia 1º de janeiro de 2026, em razão de tratar-se de feriado nacional de Confraternização Universal, conforme legislação federal vigente.*

Art. 2º. *Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Chapadão do Sul - MS, nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.*

Art. 3º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação*

Registra-se e Publica-se

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

Decreto Nº 5008/2025 - 04 de novembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em